



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO XVIII

ORIENTAÇÕES ESTRUTURANTES

INTRODUÇÃO

A proposta deste documento é orientar as Organizações da Sociedade Civil que têm interesse em formalizar parceria com esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, para execução do Projeto Escola de Luta e Cidadania, tendo como base a Diretriz que orienta a construção da política pública.

O Projeto se desenvolverá por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEEL, e a entidade parceira. A seleção da entidade se dará através de chamamento público (edital), que será elaborado em consonância com este documento e com a diretriz. Ambos deverão ser partes integrantes do edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A entidade selecionada deverá manter contato regular com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para informar sobre o andamento da parceria e esclarecer dúvidas para evitar equívocos relacionados à execução do objeto e a prestação de contas.

Somente após a inclusão da documentação das ações necessárias à estruturação de cada núcleo, a entidade receberá autorização para dar início às atividades previstas.

Toda alteração no Plano de Trabalho deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Plano de Trabalho

A entidade selecionada deverá manter contato regular com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para informar sobre o andamento da parceria e esclarecer dúvidas para evitar equívocos quanto relacionados à execução do objeto e a prestação de contas.

Somente após a inclusão da documentação das ações necessárias à estruturação de cada núcleo, a entidade receberá autorização para dar início às atividades previstas.

Toda alteração no Plano de Trabalho deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Público Alvo

Crianças, adolescentes e jovens regularmente matriculados na rede pública ou privada de ensino.

Período de Vigência

A vigência da parceria será de 12 meses, sendo os 02 primeiros meses destinados à fase de estruturação.

RECURSOS HUMANOS - ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Coordenador Geral	Cuidar, supervisionar, estruturar, monitorar e acompanhar toda a execução do projeto.
Coordenador Administrativo	Assistir o Coordenador Geral no que diz refere às ações administrativas do projeto, detectando problemas e propondo soluções.
Supervisor Administrativo	Deverá ser o elo entre o coordenador geral e os núcleos.
Auxiliar Administrativo	O auxiliar administrativo prestará assistência ao supervisor administrativo na execução de suas tarefas.
Social Media	O social media será responsável por planejar e monitorar as redes sociais do projeto.
Professor de Educação Física / instrutor de lutas e artes marciais	Gerenciar a parte pedagógica do projeto, planejar e monitorar o andamento das aulas, além de ministrá-las.
Agente Comunitário	Responsável pela articulação e relacionamento com a população/comunidade.

DETALHAMENTO DOS ITENS DE CONCORRÊNCIA

Recursos Humanos

Função	Carga Horária	Formação/Perfil	Período de Contratação	TOTAL RH
Coordenador Geral	40 h	Nível superior completo, com experiência em projetos e gestão de equipe.	12 meses	01

Coordenador Administrativo	40 h	Nível Superior, com experiência em acompanhamento de projetos ou processos administrativas.	12 meses	01
Supervisor Administrativo	40 h	Nível médio, com experiência em processos administrativos.	12 meses	06
Auxiliar Administrativo	40 h	Nível médio.	12 meses	06
Social Media	30 h	Nível médio, com experiência comprovada na área de atuação.	12 meses	01
Professor	20 h	Profissional que cumpra exigências legais para ensino da modalidade.	12 meses	60
Agente Comunitário	40 h	Preferencialmente liderança local	12 meses	120
TOTAL RH				195

Outros Itens

Descrição	Quantidade	Descrição
Banner	70	Produção de Banners, em lona, fosca, com impressão , ilhós (80cm x 150cm).
Camisa para identificação do RH	780 (04 por RH)	Camiseta para treino, na cor azul caneta, em malha 100% algodão, fio 30/1 cardado/penteado, tamanho P,M,G. - com 04 (quatro) impressões gráficas: 01 - impressão gráfica contemplando o nome do programa, na cor branca, amarela e azul, na parte da frente da camisa, 18cm de largura por proporção. 03 - impressões gráficas, na parte de trás: 01- logomarca do Governo de Estado (nas cores conforme manual de marcas do governo do estado), 01- Secretaria de Esporte e Lazer, cor monocromática branca, (Costas 8 cm de largura 20 cm de base), a 01 - nomenclatura do cargo do recursos humanos, na cor monocromática branca, 18 cm, proporcional (P, M, G, GG, XG).
Locação de Carro	02	Locação de veículo padrão, tipo sedan, flex, direção hidráulica ou elétrica, freio abs. Porta mala com capacidade acima de 460 litros

DETALHAMENTO DOS ITENS DE VALOR PRÉ FIXADOS

- Até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para compra de material esportivo para os 12 meses do projeto: tatames, kimonos ou outros materiais esportivos, desde que compatíveis com a modalidade proposta .
- Até R\$ 100.000,00 para compra de combustível, para os 12 meses do projeto.

A compra ou contratação do material esportivo apenas poderá ser efetuada após autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá observar a necessidade da compra e a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL poderá se utilizar de outros mecanismos para aquisição material esportivo.

A entidade poderá propor a inclusão de outras ações/itens, desde que mantenham aderência com objeto, estejam devidamente justificados e o valor final da proposta seja compatível com o valor global estimado pela SEEL para execução do projeto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

QT	REPASSE	VALOR (R\$)	CONDIÇÕES	PRAZO
1	1º Repasse Parcela: 1ª, 2ª e 3ª	A definir	Regularidade do Termo de Colaboração	Publicação do Termo de Colaboração
2	2º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 4ª, 5ª e 6ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	03 meses após publicação do termo de colaboração
3	3º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 7ª, 8ª e 9ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	06 meses após publicação do termo de colaboração
4	4º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 10ª, 11ª e 12ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	09 meses após publicação do termo de colaboração



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Teixeira Ornelas, Assessora**, em 10/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **115546975** e o código CRC **DF54C066**.